

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

45/55

INICIATIVA:- Vereador João Vieira Filho

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Auto-Irrigador com capacidade para 6.000 litros d'água.

A U T U A Ç A O

Aos tres dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo os documentos que seguem.

Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Auto-Irrigador com capacidade para 6.000 (seis mil) litros d'água.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro o Poder Executivo abrirá o crédito especial de \$ 510 000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) com recursos que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JUSTIFICATIVA

*Registra-se o unive
esta ideia de unive
6-0-1955*

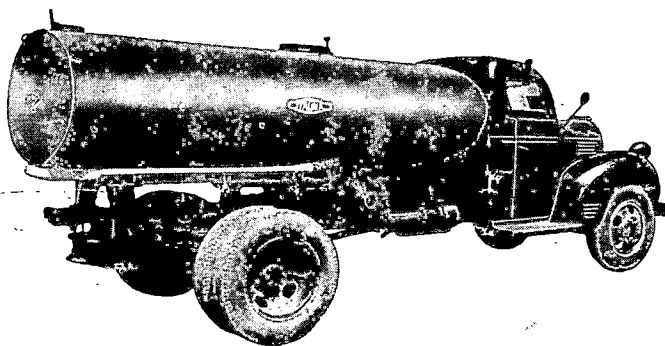
Não se pode negar a falta de higiene que se observa nas ruas de nossa Cidade e, pois, somente com os dias chuvosos é que as mesmas são regularmente limpas devendo-se notar ainda que em consequência da acumulação de poeiras ficam os transeuntes sujeitos as suas consequências, não se falando na poeira, digo, na péssima impressão deixada aos nossos visitantes. O carro que se pretende adquirir tem a vantagem ainda, conforme diz o folheto anexo, de ser usado como ótimo carro de incêndio, pois o jato alcança até 18 (dezoito) metros de altura.

Assim, pois, apresento à consideração da Casa o projeto acima, certo de que a sua aprovação será por unanimidade.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1955


João Vieira Filho - PSB

AUTO - IRRIGADOR



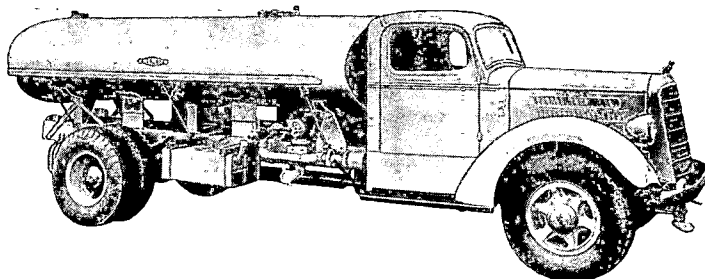
1300

Tanque: — elítico, chapa de aço doce, reforço interno com ferro cantoneira, piso lateral de madeira, e pega-mão no espelho trazeiro. Com ou sem partições estanques. Comporta para inspeção e bocal de enchimento com filtro de tela.

Bomba: — localizada na face inferior do tanque, centrífuga, acionada pelo próprio motor do carro; com impulsor, anéis de vedação, buchas, aperta-gachetas e rotor de bronze; eixo de aço trabalhando em escora; engachetamento hidráulico e extrator de ar; de alta velocidade, fornecendo de 700/1.500 lts. por minuto com pressão de 30/80 mts.

Caixa de Tomada de Força: — em ferro fundido, com engrenagens especiais para cada tipo de chassis.

Encanamentos: — localizados na parte inferior do tanque, com registros compondo um sistema de ação rápida, tipo compensado, com corpo de ferro fundido, válvulas e sédes de bronze.



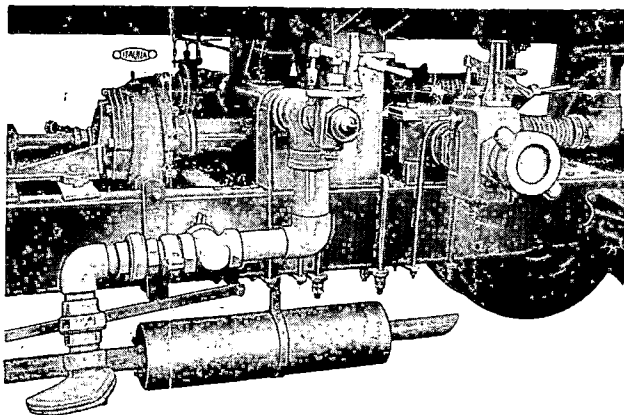
1301

Espargidores: — com corpo de ferro fundido e crivo de bronze; em chuveiro ou bico de pato; funcionando sob pressão, colocados logo atrás da cabine. O espargidor trazeiro é em forma de leque. Todos manejados da cabine, por meio de alavancas. Podem ser adaptados também espargidores frontais. Para a irrigação de estradas, o espargidor trazeiro é substituído por outro de tipo tubular.

Acessórios: — um mangote de sucção de 5 metros de 2,½" com união e válvula ou 8 metros de mangueira de cânhamo de 2" com esguicho de latão e união de bronze.

Capacidade: — qualquer, de acôrdo com a resistência do chassis.

Pintura e Letreiros: — conforme instruções.



Observação: — êste irrigador pode ser usado como ótimo carro de incêndio pois o jato obtido alcança até 18 metros de altura; neste caso poderemos fornecer: 2 mangueiras de lona de 20 metros cada uma, 2 uniões de bronze, 2 esguichos e 2 boquilhas de 20 mm.

Classificação — 1300 com esguichos laterais e trazeiro em chuveiro.
1301 com esguichos laterais, trazeiro e dianteiro em bico de pato.

1302 para estradas, com descarga por gravidade, com um único esguicho trazeiro de forma tubular.

—»:«—

CIA. MECANICA ITAUNA S/A

São Paulo

RUA SÃO BENTO, 500 - 10.º andar
TELEFONE, 32-3178 (rêde interna)
Endereço Telegráfico: A N U A T I
CAIXA POSTAL, 3316

FABRICA
LARGO FRANCO No. 4
(INDIANÓPOLIS)
TELEFONE, 70-4855

CERTIDÃO

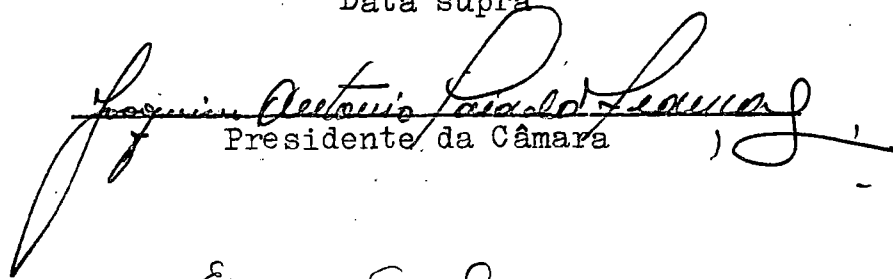
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores -----

Cach. Itapemirim, 16 de junho de 1955.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra


Presidente da Câmara

Exmo. Sr. Presidente.

Terminou o prazo de emendas e nenhuma foi apresentada.

Em, 7/7/1955

Mildomgarcia

A Comissão de Constituição

Em 7/7/1955

Ludario Louca

Ao Vereador Amilson para relatar

Em 14-7-55. Ed. Braga

PROJETO DE LEI Nº 45/55

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

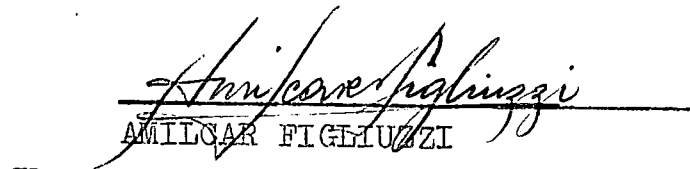
As disposições constantes do projeto acima referido em nada contrariam os princípios jurídicos e constitucionais que regem a coletividade brasileira.

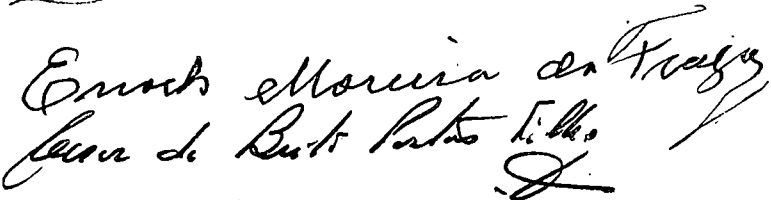
Por este fato, somos de

PARECER

que o projeto 45/55 é claramente constitucional.

Sala das Comissões, 20 de julho de 1955


AMILCAR FIGLIUZZI


Emílio Moreira da Costa
Leão de Bessa Neto Filho

A Comissão de Finanças

Em 21/7/55

Ludário Toméca

PROJETO DE LEI Nº 45/55.

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS.

Examinando a Comissão de Finanças, o projeto em referenda, apenas ratificamos a iniciativa do autor do referido projeto, uma vez que a sua necessidade é um fato incontestável e que de ha muito vinha a nossa Cidade clamando por essa providencia.

Comissões,
Sala das Sessões, 28 de Julho de 1955.

Ludairo Lourenço
Antônio de Jesus

Inclua-se na pauta da próxima sessão.

Em 28/7/1955

Lourenço

Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões 28/7/1955

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sessão

Sala das sessões 28/7/1955

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-91/55

1

Em, 4 de agosto de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 45/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 45/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Auto-Irrigador com capacidade para 6.000 (seis mil) litros d'água.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro o Poder Executivo abrirá o crédito especial de \$ 510 000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) com recursos que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1955

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA



DATA	NUMERO
02.06.55	045/55
DESTINO:	CÓJICO:
ARQUIVO LPL-313/CM	